



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 030/89

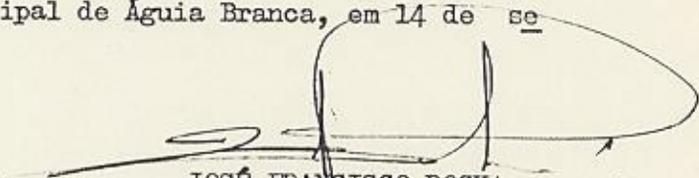
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada para o exercício, obedecido as disposições do art. 43, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320, de 17.04.64.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

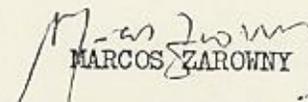
Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 14 de setembro de 1989.



JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração